



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1737/2026.

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG DOAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar Ben Imóvel à Congregação Batista no Bom Retiro, na forma desta Lei.

Art. 2º - O imóvel doado corresponde à seguinte área:

Área de 0.04.56 ha, perímetro de 85,58 m, localizada no Córrego Bom Retiro, , Zona Rural do Município de Abre Campo, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.740.564,54 m** e **E 762.435,30 m**; Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula: 7.998, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°11'47" e 7,23 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.740.561,46 m** e **E 762.441,84 m**; 113°55'10" e 11,74 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.740.556,70 m** e **E 762.452,57 m**; 123°40'21" e 5,46 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.740.553,67 m** e **E 762.457,12 m**; 205°02'54" e 13,87 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.740.541,10 m** e **E 762.451,24 m**; 200°50'35" e 2,94 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.740.538,35 m** e **E 762.450,20 m**; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°05'55" e 5,27 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.740.540,42 m** e **E 762.445,35 m**; 290°23'58" e 9,09 m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.740.543,59m** e **E 762.436,83m**; 292°20'19" e 11,07 m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.740.547,80m** e **E 762.426,59 m**; Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula: 6.476, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°36'24" e 9,97 m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.740.556,94 m** e **E 762.430,59 m**; 31°46'21" e 8,94 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme certidão de domínio público e planta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente doação será feita para a Congregação Batista no Bom Retiro, portadora do CNPJ nº01.737.438/0001-10, com endereço no Córrego Bom Retiro, Zona Rural do Município de Abre Campo, tendo em vista que o referido imóvel já possui edificações que serão utilizadas pela

mlv



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Congregação Batista no Bom Retiro para realização de eventos religiosos e movimentos religiosos na comunidade citada.

Parágrafo único - Fica estipulado como cláusula de reversão patrimonial do bem doado em favor do ente municipal doador, se no prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação desta lei, não se efetivar os tramites legais junto ao CRI.

Art.4º- O referido imóvel doado não poderá ser vendido ou doado a terceiros.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 06 Agosto de 2026.

Mário

MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL